

## **ACTA N.º 010/2004**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL** **CELEBRADA EM VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATRO**

#### **UM - INTRODUÇÃO**

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, os Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes, João Carlos Marques Quaresma de Oliveira, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo dezoito do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve.-----

#### **DOIS - CORPO DA ACTA**

##### **ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Gabinete da Presidência**

---

1. Acta da Reunião Anterior.
2. Centro Cultural e Recreativo de Rexaldia – Eventual Atribuição de Subsídio.
3. Clube Português de Automóveis Antigos – Eventual Atribuição de Subsídio.
4. Proposta de Contrato-Programa com o Centro Cultural e Recreativo de Moreiras Grandes.
5. Eventual aquisição de equipamento cultural e desportivo.

6. Homenagens nas Comemorações do 30.º Aniversário do 25 de Abril.
7. Eventual intervenção nas instalações da PSP de Torres Novas.
8. Terrenos do domínio privado – Hasta Pública.

#### **DAF – Departamento Administrativo e Financeiro**

---

9. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
10. 11.ª e 12.ª Alterações ao Orçamento no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
11. 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
12. 6.ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
13. Fundo de Maneio – Armazém Municipal.
14. Associação de Badmington do Distrito de Santarém – Eventual Atribuição de Subsídio.
15. Alienação de uma área do sub-solo envolvente ao lote 8 do Alvará 6/88 – Av. 8 de Julho – Minuta da Escritura.
16. Aprovação da minuta do contrato:
  - Adaptação de Edifício para Jardim de Infância – Riachos.

#### **DAU – Departamento de Administração Urbanística**

---

17. Nelson Sousa Cardoso e Outro – Loteamento – Cerejal.
18. Gestazul – Imob. e Inv., S.A. – Libertação de Garantia Bancária – Meia Via.
19. Maria Jesus Ramos Mourão – Enquadramento no art.º 10º do RPDM – T. Novas.
20. Amizobra – Construção Civil, L.da – Distrate da Hipoteca – Riachos.
21. Arlindo Gaspar da Cunha – Enquadramento no art. 10.º do RPDM – T. Novas.
22. Manuel Maria Sousa Marujo – Construção de Muro – Nicho do Rodrigo.

#### **DC – Departamento de Cultura**

---

23. Protocolos relativos aos Projectos Educativos das Escolas:
  - Boa Gente, Melhor Ambiente
  - Prazer em Aprender, Prazer em Ensinar
24. Apoio a edição dos Alunos da Escola Secundária Maria Lamas.
25. Pagamento de Mensalidades em atraso – Anulação de dívida.
26. Coral Sinfónico de Portugal – Pedido de Apoio para concerto.

17. Arranjos Urbanísticos da Av. 25 de Abril – Auto de Recepção Provisória.
18. Recuperação do Edifício n.ºs 1, 3 e 5 da Rua Frei Nogueira em Lapas – Auto de Recepção Definitiva.

### **JUSTIFICACÃO DE FALTAS**

***Deliberação N.º 212 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), justificar as ausências dos Vereadores Srs. Carlos Tomé e Octávio Félix de Oliveira, devido a motivos profissionais e do Vereador Sr. Mário Mota, por motivos pessoais.-----

**Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei n.º169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:**

### **PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO**

Foi presente um requerimento do Vereador Sr. Carlos António Lopes Tomé, a solicitar, ao abrigo do disposto no art.º 77º da Lei N.º 169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a suspensão do respectivo mandato por um período de três meses, por motivos devidamente justificados.

***Deliberação N.º 213 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), deferir o pedido.

O Sr. Presidente irá proceder às diligências previstas no n.º 4 do art.º 76º da Lei N.º 169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, tendo em vista a substituição do Vereador Sr. Carlos Tomé.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

## **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVAÇÃO E ASSINATURA**

### ***Deliberação N° 214 (20/04/2004):***

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (quatro votos), a acta da reunião ordinária celebrada em seis de Abril corrente. -----

## **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE REXALDIA – EVENTUAL**

### **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

Foi presente uma carta do **Centro Cultural e Recreativo de Rexaldia**, com sede naquela localidade, a solicitar a atribuição de um subsídio para a realização de obras de beneficiação no parque envolvente ao recinto desportivo daquela colectividade, bem como a construção de um parque infantil, orçamentadas em 41.000,00 euros.

### ***Deliberação N° 215 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), atribuir ao Centro Cultural e Recreativo de Rexaldia, um subsídio de € 5.000,00 para o fim em vista.-----

## **CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS – EVENTUAL**

### **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

Foi presente uma carta do **Clube Português de Automóveis Antigos**, com sede em Paço d'Arcos, a solicitar a colaboração desta Câmara na edição do Rali CPAA/ Templários 2004, que irá decorrer de 4 a 6 de Junho próximo, conforme anexo a esta acta (Anexo 1).

### ***Deliberação N° 216 (20/04/2004):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), apoiar aquela iniciativa, mediante oferta de um jantar na Alcaidaria do Castelo.-----

**CONTRATO-PROGRAMA PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA**  
**ACTIVIDADE DESPORTIVA NA ZONA NORTE DO CONCELHO DE**  
**TORRES NOVAS - CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE**  
**MOREIRAS GRANDES**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de Contrato-Programa, a celebrar entre este Município e o Centro Recreativo e Cultural de Moreiras Grandes, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento da actividade desportiva na zona norte do concelho de Torres Novas, conforme anexo a esta acta (Anexo 2).

***Deliberação N.º 217 (20/04/2004):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), aprovar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**AQUISICÃO DE EQUIPAMENTO CULTURAL E**  
**DESPORTIVO/ MINI-ESTÁDIO - PROPOSTA**

O Sr. Presidente submeteu à apreciação e eventual aprovação da Câmara, uma proposta de aquisição de um equipamento multi-funções – Mini-Estádio, com base nos pressupostos constantes do documento que se anexa a esta acta (Anexo 3).

***Deliberação N.º 218 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes) e uma abstenção (Vereadores Srs. João Quaresma), aprovar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

O Sr. Presidente declarou que face á exiguidade de timing para a instalação e montagem do “Mini-Estádio”, outorgará o competente contrato de aquisição, que será posteriormente submetido a ratificação da Câmara.-----

**COMEMORAÇÕES DO 30.º ANIVERSÁRIO**  
**DO 25 DE ABRIL - HOMENAGENS**

O Sr. Presidente deu conta de que, na sequência de várias reuniões do grupo de trabalho constituído por representantes das três forças políticas da Câmara e da Assembleia Municipal, foi acordada uma proposta de homenagem aos ex-presos políticos deste concelho, no âmbito do programa das Comemorações do 30º Aniversário do 25 de Abril, que integrará:

1º - A colocação de uma pedra memorial no Parque da Liberdade, de homenagem aos ex-presos do concelho de Torres Novas, com referência de 1927 a 1974.

2º - Em acto solene a decorrer na Alcaidaria do Castelo, será entregue uma placa simbólica de homenagem aos ex-presos vivos ou familiares dos já falecidos.

A Câmara ficou inteirada.-----

**EVENTUAL INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA PSP DE**  
**TORRES NOVAS**

O Sr. Presidente informou que a P.S.P. de Torres Novas conseguiu a descentralização de alguns serviços que pretendem instalar na actual esquadra, tendo solicitado a colaboração da Câmara para a realização de obras de adaptação no referido edifício, face à exiguidade do mesmo para a instalação adequada das novas vertentes.

***Deliberação N.º 219 (20/04/2004):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com a execução dos trabalhos solicitados, até ao montante de 50.000 euros, mediante celebração de um protocolo, que deverá ser presente em reunião de Câmara, para apreciação e eventual aprovação.-----

## **TERRENOS DO DOMÍNIO PRIVADO – HASTA PÚBLICA**

Foi presente a informação do DAU/DGU n.º 145/04, que a seguir se transcreve:

“1. No âmbito do Alvará de Loteamento n.º 4/90, emitido em 5/6/1990, no âmbito do regime do DL 400/84, de 31 de Dezembro, em nome de José Pereira Marques, foi cedida ao domínio privado da CMTN uma parcela de terreno com 2260 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte, Sul, Nascente e Poente com arruamentos.

2. A parcela em questão está inscrita na matriz predial urbana sob o Art.º 2265, freguesia de Santa Maria e, de acordo com as especificações do referido Alvará de Loteamento Urbano foi cedida obrigatória e gratuitamente.

3. De acordo com os elementos disponíveis nos Serviços, designadamente no projecto de loteamento apresentado em 23/3/1987 e posteriormente alterado, arquivado no Proc.º.72/1987, a parcela destinava-se a Equipamento comercial.

4. De acordo com o Auto de Avaliação de Imóveis, datado de 3/12/2003, a parcela em causa foi avaliada no valor total de 254,250 € (50120 500\$00).

5. A parcela em causa de acordo com a Planta F1, localiza-se na AU de Torres Novas, Nível 1, em espaço urbanizável. Assim, a edificação de 2 pisos + cave deve respeitar os parâmetros aplicáveis definidos no Art.º 15.º do RPDMTN, (ver fotocópias em anexo). De acordo com a Planta F5 nas imediações passa uma Linha de Alta Tensão.”

### ***Deliberação N.º 220 (20/04/2004):***

Sob proposta do Vereador Sr. Lobo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), determinar a venda, em hasta pública, da parcela de terreno referenciada em epígrafe, estabelecendo como base de licitação o valor de 254,250 €.

Mais deliberou ainda, por unanimidade, incumbir os Serviços de procederem á elaboração do respectivo Edital, para aprovação e posterior publicitação.

O Vereador Sr. João Quaresma declarou que votou favoravelmente este assunto com base nas explicações do Vereador Sr. Lobo Antunes, acerca das especificações da parcela de terreno em questão, constantes do respectivo Alvará de Loteamento.-----

### **RESUMO DO MOVIMENTO DIÁRIO DE VALORES DE TESOURARIA**

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria no dia dezanove de Abril corrente, que apresenta um total de disponibilidades de um milhão seiscentos e setenta mil trezentos e treze euros e vinte centavos, sendo, um milhão quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três euros e cinquenta e três centavos de Dotações Orçamentais e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e nove euros e sessenta e sete centavos de Dotações Não Orçamentais. -----

### **11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de sete de Abril corrente, que aprovou a 11ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de oitenta e cinco mil trezentos e quarenta euros.

#### ***Deliberação N.º 221 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

### **12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de dezasseis de Abril corrente, que aprovou a 12ª alteração ao Orçamento do

Município para o corrente ano financeiro, no valor de setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta euros.

***Deliberação N.º 222 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**7ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de sete de Abril corrente, que aprovou a 7ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de setenta mil quinhentos e trinta e três euros.

***Deliberação N.º 223 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES  
MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de quatro de Março corrente, que aprovou a 6ª alteração ao Plano de Actividades Municipais do Município para o corrente ano financeiro, no valor de cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove euros.

***Deliberação N.º 224 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**FUNDO DE MANEIO DO ARMAZÉM MUNICIPAL - ALTERAÇÃO**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.A.F./D.F./S.C. n.º 38/04, que a seguir se transcreve:

“Na sua reunião ordinária pública celebrada em 13.01.04 a Câmara deliberou constituir, com base em informação dos serviços, os fundos de maneo considerados necessários para o regular funcionamento da actividade municipal.

A referida deliberação apontava para a utilização das verbas em regime de duodécimos.

Ao proceder à regularização mensal do mês de Fevereiro verificou-se que quanto aos fundos de maneo adstritos ao Armazém e associados às classificações 02.01.01 (matérias primas) e 02.01.14 ( outro material-peças) havia sido calculada incorrectamente a importância mensal, isto é, quanto ao primeiro deveria ser 791.67€ e foi considerado 916.67€, quanto ao segundo a importância correcta seria de 583.33€ e não 458.33€. Do atrás exposto resultou que os Serviços, na classificação 02.01.01 tivessem excedido em Janeiro e Fevereiro o montante correspondente ao duodécimo.

Apesar desta incorrecção o valor global deliberado em 13.01.04 não irá sofrer qualquer alteração.”

A Câmara tomou conhecimento.-----

**ASSOCIAÇÃO DE BADMINGTON DO DISTRITO DE  
SANTARÉM – EVENTUAL ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

Foi presente a informação do D.A.F./D.F./S.C. n.º 39/04, que a seguir se transcreve:

“Aquando da realização do Torneio de Badminton que decorreu oportunamente no Pavilhão da Escola Secundária Artur Gonçalves ficou implícito, segundo informação do Sr. Vice-Presidente, que a Câmara apoiaria aquele evento, nomeadamente, no que respeita à vigilância daquelas instalações durante o torneio.

Verifica-se no entanto, que tal apoio nunca foi presente a apreciação camarária, condição essencial para se prosseguir o processo.

Neste sentido submete-se à consideração superior a eventual atribuição de um subsídio à Associação de Badminton do Distrito de Santarém no valor de 337,50€ destinado a suportar os encargos acima mencionados.”

***Deliberação N.º 225 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), atribuir à Associação de Badminton do Distrito de Santarém um subsídio no valor de € 337,50, para o fim em vista.-----

**ALIENAÇÃO DE UMA ÁREA DO SUB-SOLO ENVOLVENTE AO LOTE 8  
DO ALVARÁ 6/88 – AV. 8 DE JULHO – MINUTA DA ESCRITURA**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

**“ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA JARDIM DE INFÂNCIA – RIACHOS”  
MINUTA DO CONTRATO**

***Deliberação N.º 226 (20/04/2004):***

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato para execução da empreitada da obra em epígrafe, que se anexa a esta acta (Anexo 4) tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade (quatro votos).-----

## OPERACÕES DE LOTEAMENTO URBANO

Foi presente o processo de loteamento urbano nº 1512/01, organizado a requerimento de **Nelson de Sousa Cardoso e Outro**, residente em Torres Novas, acompanhado da informação do D.O. nº 063/03 e das informações do D.A.U./D.P.U. nºs 51/04 e 174/04, que se anexam a esta acta (Anexo 5).

### *Deliberação N.º 227 (20/04/2004):*

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), determinar a execução dos lugares de estacionamento, de acordo com disposto na Portaria 1136/01 de 25/09 e artº 85º do RPDMTN, devendo os mesmos ser executados pelo promotor da operação de loteamento.-----

**2** - Foi presente um requerimento de **Gestazul - Imobiliário e Investimentos, S.A.**, com sede em Casal Vaz - Meia Via, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º. 02/00, sito no local acima referido, a solicitar a libertação da caução prestada como garantia da realização das obras de urbanização da referida operação de loteamento.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do DAU/DPU nº.176/02, que se transcreve:

“Reanalisado o processo na sequência da informação do D.O.S.U. n.º 073F/04 e consultado o Contrato de Urbanização, particularmente as cláusulas 15.º e 16.º, verifica-se que existe um *lapso de contrato*. Isto é, a cláusula 15.º estabelece, correctamente, que “*durante o período de garantia 1 ano após a recepção provisória ficarão retidos 10% do valor da caução, os quais só serão libertados com a recepção definitiva*”, no entanto a 16.º estabelece que “*decorridos 2 anos sobre a recepção provisória poderá ser requerida a vistoria para efeitos de recepção definitiva*”.

Ora, se de acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do Decreto Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, “*o prazo de garantia das obras de urbanização é de um ano*” e se acordo com o n.º 4 do artigo

24.º do mesmo preceito legal "o conjunto das reduções efectuadas (...) incide sobre 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva a que se refere o artigo 50.º", poderá depreender-se a referência na cláusula 16.ª, a dois anos, terá sido um lapso.

No entanto, atenta a informação acima referida, bem como o espírito do Decreto Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, para o qual remete o já citado artigo 50.º poder-se-á alvitrar que de forma análoga ao disposto no n.º 1 do artigo 210.º, também na presente situação, "decorrido o prazo de um ano, contado da data da recepção provisória da obra", se poderão restituir ao requerente as garantias bancárias, ainda assim julga-se que a Exma. Câmara superiormente melhor determinará, quanto à libertação total da garantia bancária n.º D.12031 prestada pelo B.I.C."

***Deliberação N.º 228 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com a alteração da cláusula 16ª do Contrato de Urbanização e diligenciar para que seja libertada na totalidade a garantia bancária n.º D.12031, do B.I.C.-----

**3** - Na reunião ordinária celebrada em 23..03.04, a Câmara havia deferido um pedido da firma **Amizobra - Construção Civil, Ldª**, para recepção definitiva das obras de urbanização daquela operação de loteamento, bem como a libertação da caução prestada como garantia de realização das mesmas.

Nesta reunião foi de novo presente o processo, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. nº 154/04, que se transcreve:

"Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária pública de 23.03.2004, verifica-se que por lapso se fez referência à garantia bancária inicial e não à hipoteca entretanto constituída sobre o lote 2 (em substituição da referida garantia bancária), do alvará de loteamento n.º 11/2001. Assim, e porque de acordo com a informação n.º 11-SM/04 de 16.03.2004 foi feita a recepção definitiva das obras julga-se que estão reunidas as condições para que a Exma. Câmara delibere sobre o distrate da referida hipoteca."

***Deliberação N.º 229 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), diligenciar para que se proceda ao distrate da hipoteca sobre o lote 2 do alvará de loteamento nº 11/01, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

**1** - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares nº 1398/01, organizado em nome de **Arlindo Gaspar da Cunha**, residente em Torres Novas, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura para alteração/ ampliação de um edifício sito na Rua dos Anjos – Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 142/04, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do artº 10º do RPDMTN.

***Deliberação N.º 230 (20/04/2004):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. ao presente processo.-----

**2** - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares nº 1292/03, organizado em nome de **Maria de Jesus Ramos Mourão**, residente em Torres Novas, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura para recuperação/ alteração de uma moradia sita na Rua dos Canitos – Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 164/04, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do artº 10º do RPDMTN.

***Deliberação N.º 231 (20/04/2004):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. ao presente processo.-----

## **PROJECTOS EDUCATIVOS DAS ESCOLAS - PROTOCOLOS**

- “Boa Gente, Melhor Ambiente”

- “Prazer em Aprender, Prazer em Ensinar”

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DC/DE/GAPE N.º 42/04, que se transcreve:

“No âmbito dos Programas Municipais de Apoio aos Projectos Educativos das Escolas, apresentamos em anexo os modelos de protocolo a assinar entre a Câmara Municipal e os estabelecimentos de ensino do Concelho.

Recordamos que os projectos aprovados e os montantes envolvidos são os seguintes:

### *Boa Gente, Melhor Ambiente*

	<b>Projecto</b>	<b>Estabelecimento</b>	<b>Montante</b>
1	Estudos da Avifauna da R. N. do Paúl do Boquilobo	EB 2,3 Chora Barroso	626,00 €
2	O Largo - Espaço de Múltiplas Vivências	Agrupamento H. Delgado	800,00 €
3	O senhor Limpinho	Agrupamento Gil Paes	1.050,00 €
4	Gota a gota... se poupa	Agrupamento Gil Paes	1.250,00 €
5	Conhecer para Preservar	ES/3 Artur Gonçalves	1.900,00 €
		<b>Total</b>	<b>5.626,00 €</b>

### *Prazer em Aprender, prazer em Ensinar*

	<b>Projecto</b>	<b>Estabelecimento</b>	<b>Montante</b>
1	Peão condutor - Bem andar bem conduzir	EB 2,3 Manuel Figueiredo	750,00 €
2	Semear palavras para colher ideias	EB 2,3 Manuel Figueiredo	2.000,00 €
3	Saúde Física, mente Sá... Sucesso Escolar	EB 2,3 Manuel Figueiredo	2.500,00 €
4	Ruído - não mata mas mói	EB 2,3 Manuel Figueiredo	1.250,00 €
5	Um General Sem Medo	Agrupamento H. Delgado	450,00 €
6	Ler para Saber, Escrever para Mostrar	Agrupamento H. Delgado	1.131,00 €
7	Experimentando, Aprendo	Agrupamento H. Delgado	685,00 €
8	Prazer em Aprender, Prazer em Ensinar pela BE/ CRE	ES/3 Maria Lamas	1.500,00 €
9	Ler para Aprender	ES/3 Artur Gonçalves	1.631,00 €
10	Clube de Teatro	ES/3 Artur Gonçalves	1.790,00 €
		<b>Total</b>	<b>13.687,00 €</b>

Deste modo, o GAPE vem solicitar que os modelos de protocolo apresentados sejam sujeitos a deliberação da Câmara Municipal.”

***Deliberação N.º 232 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), aprovar os modelos de protocolo anexos (Anexo 6), de acordo com a informação dos Serviços.-----

**APOIO A EDIÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA**

**MARIA LAMAS**

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.C. n.º 07/04, que se anexa a esta acta (Anexo 7).

***Deliberação N.º 233 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), apoiar a edição do livro intitulado “Na Flor da Idade”, elaborado no ano lectivo transacto pelos alunos do 7º ano – Turma D, da Escola ES/3 de Maria Lamas, mediante a atribuição de um subsídio de 225 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**PAGAMENTO DE MENSALIDADES EM ATRASO – ANULAÇÃO DE DÍVIDA**

Foi presente a informação do D.C./D.E./SSE n.º 18/04, que se anexa a esta acta (Anexo 8).

***Deliberação N.º 234 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), determinar a anulação das guias de pagamento referenciadas na informação supra, de acordo com o procedimento proposto pelos serviços.-----

**CORAL SINFÓNICO DE PORTUGAL - CONCERTO “MESSIAS DE  
HANDEL”**

Foi presente a informação do D.C./D.S.C./SAC n.º 33/2004, a dar conta de um pedido de apoio formulado pelo Coral Sinfónico de Portugal, com sede em Valhelhas,

para a realização do concerto anual daquele Coral, conforme anexo a esta acta (Anexo 9).

***Deliberação N.º 235 (20/04/2004):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), apoiar aquele evento, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**EMPREITADA DA OBRA: “ARRANJOS URBANÍSTICOS DA AV. 25  
DE ABRIL” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

Foi presente o auto de recepção provisória da obra em epígrafe, devidamente assinado pelos representantes da Câmara e da firma adjudicatária, segundo o qual todos os trabalhos integrados na obra se encontram executados de acordo com o projecto aprovado.

***Deliberação N.º 236 (20/04/2004):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos):

1º - Receber provisoriamente a obra em epígrafe.

2º- Incumbir o D.O. de elaborar a Conta da empreitada dentro do prazo consignado no n.º. 1 do art.º. 220 do D.L. 59/99, de 2/3.

3º - Proceder á realização do respectivo inquérito administrativo.-----

**RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO N.ºS 1, 3 E 5 DA RUA FREI NOGUEIRA,  
EM LAPAS – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

Foi presente o auto de recepção definitiva da obra em epígrafe, elaborado nos termos do art.º. 208º do D.L. 405/93, de 10/12, que confirma a conclusão da referida empreitada, podendo assim, proceder-se á libertação da caução prestada como garantia.

***Deliberação N.º 237 (20/04/2004):***

Dado que já foi feito o inquérito administrativo sem que tenha havido quaisquer reclamações, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), proceder à libertação da caução anteriormente prestada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:**

**LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares nº 35/04, organizado em nome de **Maria João Faria Lopes**, residente em Lapas, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura para recuperação/ alteração de uma moradia sita no Bairro Stº Antonio das Pedreiras, em Lapas, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 400/04, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do artº 10º do RPDMTN.

***Deliberação N.º 238 (20/04/2004):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. ao presente processo.-----

**AQUISICÃO DE BANDEIRAS – PAGAMENTO DE FACTURA**

O Sr. Presidente submeteu á apreciação da Câmara o pagamento de uma factura, no valor de 1.362,55 euros, referente à aquisição de bandeiras, para oferta ao Município de Ribeira Grande/ Cabo Verde.

***Deliberação N.º 239 (20/04/2004):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com o pagamento referenciado em epígrafe.-----

**INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO  
D. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA  
PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01**

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq. Pedro Lobo Antunes, informou a Câmara dos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 10).-----

**INTERVENÇÃO DO PUBLICO**

Neste momento, a Câmara fixou ao abrigo do n.º 6 do art.º 84º do D.L. n.º 169, de 18/9, um período de intervenção aberto ao público, tendo usado da palavra um munícipe, residente em Vale Carvão, que reclamou de obras alegadamente ilegais, que estão a ser levadas a efeito por um vizinho.

Usaram da palavra, os munícipes Maria da Conceição Maurício Trincão e Amândio Rodrigues de Andrade Lopes, para colocação de algumas questões sobre o processo de reclamação anteriormente apresentado, relativo à ocupação ilegal de um troço da Estrada da Sapeira.

Intervieram ainda alguns elementos da Comissão do Clube de Campismo, para dar conta da realização de um acampamento de 21 a 23 de Maio próximo, no Alvorão, tendo solicitado a cedência de máquinas para limpeza dos respectivos terrenos.

A Câmara tomou conhecimento dos assuntos apresentados e prestou os devidos esclarecimentos sobre as questões colocadas.

A Câmara concordou ainda com as intervenções solicitadas pelos representantes da Comissão do Parque de Campismo.-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Chefe de Secção, a redigi, subscrevo e  
vou assinar juntamente com o Excelentíssimo Presidente.-----